

Id:OB6203D7E941ED87



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – SRP
Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2022, A Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Curralinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, nesta ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11, empresa J I JOSIAS DA COSTA, CNPJ: 34.069.256/0001-77, AVENIDA BARAO DE GURGUEIA, 2841, PIO XII, TERESINA / PI / 64019-870, EMAIL: jpeautomotivo@hotmail.com ELEFONE (86) 3085-2555, representada pela Sra. Janaina Islane Josias Costa, brasileira empresaria, portadora do CPF nº 961.083.473-68, RG nº 1716766 SSP/PI, residente e domiciliada no condomínio Vilage joia, Q1, AP01 Timon-MA, empresa A CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME, com sede na cidade de CURTITIBA - PR, à AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7779, BOQUEIRÃO, inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, neste ato representado pelo sr. por intermédio de seu representante legal o Sr. KAUE MUNIZ DO AMARAL, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PA, empresa R. ALVES MOURA-ME inscrita no CNPJ n.º 15.731.162/0001-77, sediada na Av. Getulio Vargas, nº 1511, Bairro Tabuleta, Teresina-PI, Email: servcarpneus@gmail.com - Fone: (86) 3218-1900, representada por seu representante legal o Sr. Rogério Alves Moura, brasileiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1673379 SSP-PI e de CPF n.º 812.851.163-72, residente e domiciliado na cidade de Teresina/Pi, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 16/2021 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 010/2022, consoante consta do Processo nº 010/2022 RESOLVE é Registro de Preço para futura aquisição de pneus e baterias para suprir as necessidades do município de curralinhos-PI e suas secretarias, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é Registro de Preço para futura aquisição de pneus e baterias para suprir as necessidades do município de curralinhos-PI e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2 Está Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3 Discriminação do objeto:

Lote 1: Pneu 175/70R13.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J I JOSIAS DA COSTA.CNPJ: 34.069.256/0001-77. Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 175/70R13	Goodyear Kelly	350,00	20

Lote 2: Pneu 175/70R14.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R ALVES MOURA ME. CNPJ: 15.731.162/0001-77. Valor Global: 8.460,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 175/70R14	GOODYEAR	423,00	20

Lote 3: Pneu 185/65R15.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Chevromais Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda. CNPJ: 09.017.325/0001-51. Valor Global: 8.087,94.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 185/65R15	XBRI FASTWAY	449,33	18

Lote 4: Pneu 265/70R16.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J I JOSIAS DA COSTA.CNPJ: 34.069.256/0001-77. Valor Global: 17.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 265/70R16	Aptany	890,00	20

Lote 5: Pneu 265/75R16.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R ALVES MOURA ME.CNPJ: 15.731.162/0001-77. Valor Global: 19.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 265/75R16	FIRESTONE	980,00	20

Lote 6: Pneu 225/75R16.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R ALVES MOURA ME.CNPJ: 15.731.162/0001-77. Valor Global: 14.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 225/75R16	CONTINENTAL	720,00	20

Lote 7: Pneu 215/75R17,5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J I JOSIAS DA COSTA.CNPJ: 34.069.256/0001-77. Valor Global: 15.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 215/75R17,5	West Lake	789,00	20

Lote 8: Pneu 12,5/80-18.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J I JOSIAS DA COSTA.CNPJ: 34.069.256/0001-77. Valor Global: 11.994,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 12,5/80-18	Malhotra	1.999,00	6

Lote 9: Pneu 14,00-24.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R ALVES MOURA ME.CNPJ: 15.731.162/0001-77. Valor Global: 28.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 14,00-24	GOODYEAR	3.550,00	8

Lote 10: Pneu 17,5-25.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R ALVES MOURA ME.CNPJ: 15.731.162/0001-77. Valor Global: 28.338,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 17,5-25	GOODYEAR	4.723,00	6

Lote 11: Pneu 275/80R22,5 D.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J I JOSIAS DA COSTA.CNPJ: 34.069.256/0001-77. Valor Global: 46.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 275/80R22,5 D	Durable	2.600,00	18

Lote 12: Pneu 275/80R22,5 B.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J I JOSIAS DA COSTA.CNPJ: 34.069.256/0001-77. Valor Global: 48.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 275/80R22,5 B	West Lake	2.700,00	18

Lote 13: Pneu 750-16 D.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J I JOSIAS DA COSTA.CNPJ: 34.069.256/0001-77. Valor Global: 30.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 750-16 D	Goodyear plg8	1.000,00	30

Lote 14: Pneu 750-16 B.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J I JOSIAS DA COSTA.CNPJ: 34.069.256/0001-77. Valor Global: 33.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 750-16 B	Goodyear CT160	1.100,00	30

Lote 15: Pneu 1000-20 Direcional.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J I JOSIAS DA COSTA.CNPJ: 34.069.256/0001-77. Valor Global: 84.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 1000-20 Direcional	Goodyear plg8	2.100,00	40

Lote 16: Pneu 1000-20 Borrachudo.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J I JOSIAS DA COSTA.CNPJ: 34.069.256/0001-77. Valor Global: 96.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pneu 1000-20 Borrachudo	CTL	2.400,00	40

Lote 17: Câmara de ar aro 16.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J I JOSIAS DA COSTA.CNPJ: 34.069.256/0001-77. Valor Global: 5.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Câmara de ar aro 16	Magnum	100,00	50

Lote 18: Câmara de ar aro 20.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J I JOSIAS DA COSTA.CNPJ: 34.069.256/0001-77. Valor Global: 8.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Câmara de ar aro 20	Magnum	160,00	50

Lote 19: Protetor aro 16.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J I JOSIAS DA COSTA.CNPJ: 34.069.256/0001-77. Valor Global: 3.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Protetor aro 16	Top Tec	60,00	50

Lote 20: Protetor aro 20.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J I JOSIAS DA COSTA.CNPJ: 34.069.256/0001-77. Valor Global: 3.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Protetor aro 20	Top Tec	75,00	50

Lote 21: Bateria 60 amp.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J I JOSIAS DA COSTA.CNPJ: 34.069.256/0001-77. Valor Global: 8.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bateria 60 amp	Extra Power	550,00	15

Lote 22: Bateria 100 amp.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J I JOSIAS DA COSTA.CNPJ: 34.069.256/0001-77. Valor Global: 13.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bateria 100 amp	Extra Power	930,00	15

Lote 23: Bateria 150 amp.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J I JOSIAS DA COSTA.CNPJ: 34.069.256/0001-77. Valor Global: 18.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bateria 150 amp	Extra Power	1.250,00	15

1.4 As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município à contratação total.

1.5 O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.6 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.

1.7 Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do Decreto n.º 16/2021, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

3.1 O Gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Pregoeiro Alexandre Veras Avelino.

3.2 Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (*) Prefeito Municipal.

3.3 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato o (a) Sr. (*) servidor nomeado por portaria

3.6 Caberá à secretaria responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão administrador poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

(Continua na próxima página)



Id:167C2F9AD591ED0E


 Estado do Piauí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022/SMS

 LEI MUNICIPAL Nº
 638/2002,
 COMBINADA COM A
 LEI FEDERAL Nº
 8.745 / 1993.

CONTRATANTE: Município de Inhuma / Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

CONTRATADO: MAGALI CUSTÓDIO GUIMARÃES, CPF: 016.012.903-65

OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Auxiliar Administrativo no Posto de Saúde do Sossego, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) a título de remuneração mensal.

RECURSO FINANCEIRO: FUS e outros.

VIGÊNCIA: Entra em vigor na data de 01 de junho de 2022, até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 10.520/2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO - LEI 12.846/2013

8.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8.2. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

8.2.1. "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

8.2.2. "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

8.2.3. "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

8.2.4. "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

8.2.5. "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do CONTRATANTE promover inspeção.

8.3. Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, regulamentado pelo Decreto n.º 16/2022.

8.4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 É eleito o Foro da Comarca de Monsenhor Gil para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Currupalhos-PI, 18 de agosto de 2022

 EVERARDO LIMA ARAUJO
 Prefeita Municipal – PI

 Gerenciador do SRP
 Alexandre Veras Avelino

 J I JOSIAS DA COSTA
 CNPJ: 34.069.256/0001-77
 Vencedor

 A CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME
 CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51
 Vencedor

 R. ALVES MOURA-ME
 CNPJ n.º. 15.731.162/0001-77
 Vencedor

Id:1518EA227807ED0F


 Estado do Piauí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022/SMS

 LEI MUNICIPAL Nº
 638/2002, COMBINADA
 COM A LEI FEDERAL Nº
 8.745 / 1993.

CONTRATANTE: Município de Inhuma / Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

CONTRATADO: FRANCILENE BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF: 001.041.503-35

OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviço Agente Comunitária de Saúde no Posto de Saúde do Buriti Cumprido, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) a título de remuneração mensal.

RECURSO FINANCEIRO: FUS e outros.

VIGÊNCIA: Entra em vigor na data de 01 de agosto de 2022, até 31 de dezembro de 2022.